



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 412/2006
Data: 13 / 03 / 2006

Ass. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 20/03/06

Votação: Unanimidade

[assinatura] Presidente
[assinatura] Secretário

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR ÁREAS URBANAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a permutar com Bruno Orso, CPF nº 452.231.220-20 e RG nº 3035962038, e sua esposa Vânia Sasso Orso, CPF nº 592.013.710-04 e RG nº 9043160523, os imóveis abaixo caracterizados:

I – DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

a) O lote urbano nº 02 (dois) da quadra B do Loteamento Monte Grappa, com 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 4.304, sem benfeitorias, situado na Via Trento, lado par de numeração, distante 20,00m (vinte metros) da esquina com a Rua Ipiranga, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Vivaldi, Trento e Bassano Del Grappa, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 32,00m (trinta e dois metros), com o lote nº 03 (três), da mesma quadra;

SUL: por 32,00m (trinta e dois metros), com o lote nº 01 (um), da mesma quadra;

LESTE: por 14,00m (quatorze metros), com terras de Ricieri Poloni;

OESTE: por 14,00m (quatorze metros), com a Via Trento.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

b) O lote nº 04 (quatro) da quadra E, do Loteamento Monte Grapa com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Verona lado par da numeração, distante 48,15m (quarenta e oito metros, e quinze centímetros) da esquina com a Via Capri, matriculada no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 5.732 (cinco mil setecentos e trinta e dois) com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada, com área de equipamentos urbanos;

SUL: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada, com a Via Verona;

LESTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 03 (três) da mesma quadra;

OESTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 05 (cinco), da mesma quadra.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



10



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 41206

Data 13/03/2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

II – DE PROPRIEDADE DE BRUNO ORSO E SUA MULHER VÂNIA SASSO ORSO.

- Uma área de terras urbanizadas, com 665,00m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 5.201 (cinco mil duzentos e um), com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 44,50m (quarenta e quatro metros, e cinquenta centímetros), com terras de Lídia Orso;

SUL: por 50,50m (cinquenta metros, e cinquenta centímetros) com terras de Santo Orso;

LESTE: por 14,00m (quatorze metros), com a Rua João Variani.

OESTE: por 15,65m (quinze metros e sessenta e cinco centímetros), com a Via Siena, lado par.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

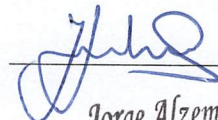
Parágrafo Único: Na presente permuta não se leva em consideração a diferença de valores atribuídos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2006.

 Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:


Jorge Alzemiرو Santin
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 412/2006
Data: 13 / 03 / 2006
Ass. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O sistema viário urbano apresenta estrangulamentos, por falta de projeção e planejamento adequado.

Apear da existência de Plano Diretor, a cidade expandiu-se demográfica e territorialmente, originando problemas de tráfego de veículos e de pessoas, pondo em risco a segurança e comprometimento do escoamento e fluxo de veículos.

Caso típico existe no Bairro Santin, onde todo o tráfego centraliza-se na Via Siena, que, além da população do bairro, canaliza o trânsito de grande parte do oeste da cidade.

A Via Siena, além de estreita e sinuosa, não dispõe de passeio público, oportunizando o uso da pista de rolamento para pedestres e veículos.

O projeto busca uma alternativa de via de circulação à Via Siena, implantando o prolongamento da Rua José Franciosi e da Adivo Crema, paralelas à Via Siena, no sentido leste-oeste.

Considerando que é interesse público e a implantação do projeto atinge propriedades de particulares, a Administração acertou a indenização das áreas atingidas através de permutas com lotes urbanos do Loteamento Monte Grappa, de propriedade do Município.

A abertura dos prolongamentos das Ruas José Franciosi e Adivo Crema, além de solucionar o problema viário do Bairro Santin servirá para instalação de nova rede d'água para abastecimento do Loteamento Municipal do Alto do Paraíso e Bairro Todo.

A proposição objetiva obter o respaldo do Legislativo para solucionar crônico problema viário urbano, particularmente no Bairro Santin, os três projetos tem a mesma finalidade, pois versam sobre permutas de áreas atingidas com a implantação da nova via, por lotes urbanos do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA

PFL: [assinatura] 14/03

PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura]

PP: [assinatura]

PSDB: [assinatura]

[assinatura] Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

